



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROCURADOR ESPECIAL DE CONTAS
EDITAL Nº 13 – TCEES, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e o PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, tornam públicos o **resultado final na prova discursiva** e o **resultado provisório na prova prática**, referentes ao concurso público para provimento de 3 vagas no cargo de Procurador Especial de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

1 Resultado final na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

10000412, Arlindo Palassi Filho, 14.78 / 10000593, Domingos Augusto Taufner, 15.76 / 10000782, Heron Carlos Gomes de Oliveira, 14.15 / 10000573, Luciano Vieira, 18.41 / 10000356, Luis Henrique Anastacio da Silva, 14.75.

2 Resultado provisório na prova prática, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova prática.

10000412, Arlindo Palassi Filho, 12.43 / 10000593, Domingos Augusto Taufner, 18.46 / 10000782, Heron Carlos Gomes de Oliveira, 16.95 / 10000573, Luciano Vieira, 18.46 / 10000356, Luis Henrique Anastacio da Silva, 16.76.

3 DOS RECURSOS

3.1 Os candidatos poderão ter acesso à prova prática avaliada e aos espelhos de avaliação, bem como interpor recurso contra o resultado provisório na prova prática, **das 9 horas do dia 22 de dezembro de 2009 às 18 horas do dia 23 de dezembro de 2009**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcees2009>, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

3.2 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da prova prática avaliada e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

3.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.4 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

3.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital nº 1 – TCEES, de 15 de maio de 2009, publicado no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo*, e com este edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado final da prova prática e a convocação para a avaliação de títulos serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcees2009>, na data provável de **19 de janeiro de 2009**.

Conselheiro MARCOS MIRANDA MADUREIRA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Conselheiro ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Presidente da Comissão Executiva do Concurso Público